COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 205/2017

Autor: Vereador Toinho Carolino.

Ementa: Dispõe o acesso da população às informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresenta antinomia o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O projeto de lei 205/2017 de autoria do edil Toinho Carolino, em seu art. 5º prevê a geração de custos ao município, o que é expressamente vedado pelo art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas